
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.963, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 6.463.781,24 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.463.781,24 (Seis Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
171010445115087722 - SEFA	02759000076	449039	112.374,20
271011812212978338 - SEMAS	02759000016	335041	1.250.000,00
271011812212978338 - SEMAS	02759000016	445042	700.000,00
782011957314902219 - FAPESPA	02500000001	339018	13.700,00
782011957314902219 - FAPESPA	02500000001	339030	500.612,44
782011957314902219 - FAPESPA	02500000001	339036	25.000,00
782011957314902219 - FAPESPA	02500000001	339039	6.125,00
782011957314902219 - FAPESPA	02500000001	339047	5.000,00
782011957314902219 - FAPESPA	02500000001	449052	530.754,60
792011854115278365 - IDEFLOR-Bio	02759000056	334041	450.215,00
792031854115278365 - FCA	02759000016	334041	2.870.000,00
TOTAL			6.463.781,24

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de junho de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.844, DE 05/06/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.